



Regulamento da Promoção Natal 2016

Beira Praia Shopping, administrado pela AGM Administração e Assessoria, inscrita no CNPJ 13.672.788/0001-24, com sede na Rua Gilmar Furtado de Oliveira, N° 70, Boiçucanga, São Sebastião – SP, institui a promoção do dia 24 de Novembro de 2016 – Promoção Natal 2016, de acordo com o seguinte regulamento:

Cláusula Primeira – A promoção Natal 2016 vigorará no período **das 10:00 (quinze) horas do dia 24 de novembro de 2016 às 18:00 (dezoito) horas do dia 28 de dezembro de 2016;**

Cláusula Segunda – A promoção envolverá consumidores das unidades do Beira Praia Shopping, durante o período acima fixado;

Cláusula Terceira – A premiação da promoção de natal 2016 será feita por sorteio e, para concorrer, os consumidores ao comprarem nas lojas do Shopping receberão cupons que deverão ser preenchidos e depositados em urna própria, observando-se os critérios individualmente estabelecidos por cada lojista para distribuição dos cupons que possibilitam concorrer aos prêmios, fixados na cláusula sexta;

Cláusula Quarta – Os contemplados receberão os prêmios nas condições em que se encontram, onde o Beira Praia Shopping não se responsabiliza por quaisquer danos ou indenizações durante o gozo pelo prêmio adquirido.

Parágrafo Único – A cobertura das garantias dos prêmios serão dadas pelo fabricante ou fornecedor do produto, como previsto pelo CDC.

Cláusula Quinta – Os prêmios para sorteio na promoção serão:

- a) 3º lugar uma Bicicleta;
- b) 2º lugar um Iphone; e
- c) 1º lugar uma Motocicleta Biz.

Parágrafo Primeiro: Os prêmios serão entregues na forma e nas condições em que for recebidos do responsável pela venda do produto; não havendo fixação e não podendo ser exigido pelo contemplado marca, quantitativo, ou qualidade do prêmio;

Beira Praia Shopping

Av. Walkir Vergani, 614 CEP 11600 000 - Boiçucanga – São Sebastião SP
Fone (12) 3865 4255 | 3865 4616 | e-mail: gestaocomercial@agmadministracao.com.br



Parágrafo Segundo: Os prêmios serão sorteados iniciando-se pelo 3º prêmio ao 1º prêmio;

Cláusula Sexta – Os limites para distribuição dos cupons obedecerá os seguintes valores e condições:

- **Lojas Praça de Alimentação**
Lojas: 25/26 – Alho Poró; 27/28/29 - Sabor Mineiro; 31 - Banana Mix; 32 - Sushi; 33 - Pizzaria D'Itália; serão distribuídos 01 (um) cupom para cada R\$ 40,00 (quarenta reais) em compras;
- **Lojas Praça de Alimentação**
Lojas: 34 - Rochinha Sorvetes; 37 - Café Bom Bom; Quiosques, serão distribuídos 01 (um) cupom para cada R\$ 20,00 (vinte reais) em compras;
- **Loja Serviços**
 - I. 11 - Academia Titanium, serão distribuídos total de 02 (dois) cupons para cada cliente;
 - II. 34A – Clínica COI, , serão distribuídos 01 (um) cupom para cada R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em compras;
 - III. 35B - Cartório, serão distribuídos 01 (um) cupom para cada R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em compras;
- **Lojas e Utilidades**
 - I. 40 - Extra Supermercados, serão distribuídos 01 (um) cupom para cada R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em compras;
 - II. 42 – L2 Celulares, serão distribuídos 01 (um) cupom para cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) em compras;
- **Lojas Confecções, Acessórios, Surf Wear, Moda Praia**
Serão distribuídos 01 (um) cupom para cada R\$ 80,00 (oitenta reais) em compras;
- **Lojas Serviços Financeiros**
Serão distribuídos para lojas Banco do Brasil e Banco Bradesco, 60 vales brindes para cada, **para distribuição a critério** de cada instituição financeira;
- **Demais Lojas Não Mencionadas Acima**

Beira Praia Shopping

Av. Walkir Vergani, 614 CEP 11600 000 - Boiçucanga – São Sebastião SP
Fone (12) 3865 4255 | 3865 4616 | e-mail: gestaocomercial@agmadministracao.com.br



Serão distribuídos 01 (um) cupom para cada R\$ 80,00 (oitenta reais) em compras;

- **Quiosque**

Happy Day, serão distribuídos 01 (um) cupom para cada R\$ 30,00 (trinta reais) em compras;

Parágrafo Primeiro: Os cupons serão distribuídos para as lojas e quiosques conforme suas respectivas cotas disponíveis e será fracionada para cada lojista;

Parágrafo Segundo: Havendo sobra de cupons, deverão ser estes devolvidos à administração / administradora para que sejam reaproveitados em outras (futuras) promoções.

Parágrafo Terceiro: Tem direito ao cupom atingido os valores informados na cláusula sexta para compras À VISTA.

Parágrafo Quarto: Somente serão válidos os cupons devidamente preenchidos, inclusive com informação da loja em que realizou a compra.

Cláusula Sétima – O cupom distribuído pelas lojas, deverão ser depositados na urna que estará em local visível, na área de circulação do shopping durante o período da promoção.

Cláusula Oitava – Cada cupom sorteado dará direito ao contemplado ao respectivo prêmio ora classificado no regulamento, obedecendo todas as normas deste. E cada contemplado/sorteado somente terá direito a um prêmio;

Parágrafo Único – Caso contemplado/sorteado anteriormente for sorteado no próximo prêmio, o auditor deverá cancelar aquele cupom, e proceder um novo sorteio.

Cláusula Nona – No momento do sorteio será analisado o cupom promocional quanto a sua veracidade, autenticidade, bem como o CORRETO PREENCHIMENTO TOTALMENTE E DE FORMA LEGÍVEL, pelo que **dará ou não validade ao sorteio;**

Cláusula Décima – A data e o horário do sorteio estarão disponíveis no site do shopping (www.beirapraiashopping.com.br), no Facebook do Beira Praia Shopping, e na urna receptora de cupons;

Beira Praia Shopping

Av. Walkir Vergani, 614 CEP 11600 000 - Boiçucanga – São Sebastião SP
Fone (12) 3865 4255 | 3865 4616 | e-mail: gestaocomercial@agmadministracao.com.br



Cláusula Décima Primeira – O Beira Praia Shopping não se responsabiliza pelo mau atendimento, danos, entre outros decorrentes da distribuição dos cupons ao consumidor pelas lojas participantes. Cada lojista deverá CUMPRIR E FAZER CUMPRIR rigorosamente o presente regulamento.

Cláusula Décima Segunda – O ganhador será informado por telefone logo após o sorteio. **É de responsabilidade do ganhador informar contato de fácil comunicação e imediata**, e em caso da impossibilidade da comunicação, APÓS 03 (TRÊS) tentativas, será realizado um novo sorteio para que se tenha um contemplado para o prêmio disponível.

Parágrafo Único – SOMENTE a administração do Beira Praia Shopping está autorizada a comunicar por telefone ao contemplado, **não havendo outro meio de comunicação**, menos ainda ATRAVÉS DO LOJISTA.

Cláusula Décima Terceira – Após o efetivo contato por telefone, e devidamente notificado o contemplado sobre o prêmio, este terá **o prazo de 10 (dez) dias** para retirada do prêmio na administração do Beira Praia Shopping.

Cláusula Décima Quarta – Para retirada do prêmio, o contemplado deverá assinar termo, bem como somente após a devida identificação com documento recente e legível (RG ou CNH);

Cláusula Décima Quarta – O encerramento da promoção será **às 18:00 do dia 28 de dezembro de 2016** em todas as lojas do Beira Praia Shopping;

Parágrafo Primeiro: O local do sorteio será no próprio local onde estará instalada a urna receptora de cupons;

Parágrafo Segundo: O sorteio será realizado **às 21:00 do dia 28 de dezembro de 2016 no palco cultural do Beira Praia Shopping;**

Cláusula Décima Quinta – Ao encerrar a promoção os cupons não utilizados deverão ser entregues para a administração do Beira Praia Shopping antes do sorteio;

Cláusula Décima Sexta – Após a efetivação dos contemplados, conforme mencionado na clausula decima segunda e parágrafo único, deste instrumento, os

Beira Praia Shopping

Av. Walkir Vergani, 614 CEP 11600 000 - Boiçucanga – São Sebastião SP
Fone (12) 3865 4255 | 3865 4616 | e-mail: gestaocomercial@agmadministracao.com.br



nomes dos contemplados serão divulgados no site www.beirapraiashopping.com.br e no Facebook do Beira Praia Shopping;

Cláusula Décima Sétima – Os contemplados (sorteados) somente receberão os prêmios mediante a devida identificação, e após sessão de fotos, ato que deixará autorizado a publicação;

Cláusula Décima Oitava – As dúvidas não previstas neste regulamento serão julgadas por uma Comissão Nomeada pela Administração do Beira Praia Shopping;

Cláusula Décima Nona – Não poderão participar da promoção: o lojista e seus funcionários, funcionários do shopping, administrador, proprietário do empreendimento;

Cláusula Vigésima – O contemplado deverá assinar documento de recebimento do prêmio, parte integrante do regulamento;

Cláusula Vigésima Primeira – A participação na promoção, implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens desse regulamento. Bem como sujeito à comissão prevista no item anterior para casos não previstos;

Cláusula Vigésima Segunda – Sem prejuízo das medidas administrativas, o contemplado que falsificar a cédula do cupom, responderá civil e penalmente por atos praticados;

São Sebastião - SP, 20 de Novembro de 2016

Beira Praia Shopping
AGM Administração e Assessoria
gestaocomercial@agmadministracao.com.br